

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

Segunda Edição

PORTARIAS

Em, 11 de dezembro de 2018.
PORTARIA Nº 2384/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 64980/2018;

RESOLVE:

1 - Criar Grupo Técnico de Elaboração e Acompanhamento (GTEA) do Planejamento Integrado dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Municipais em atendimento aos compromissos assumidos no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Preliminar (Novação), assinado em 29 de outubro de 2018, perante o Núcleo VIII – Cabeceiras do GAEMA – Ministério Público do Estado de São Paulo.

2 - Integra o GTEA a Comissão Temática do Plano de Manejo (CTPM) que será composta pelos membros do Conselho Gestor da APA Cabuçu-Tanque Grande e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme segue:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA DE GUARULHOS

- Regina Flávia Latini Puosso
- André Luis Silva Ricci
- Guilherme Bagattini de Alcântara
- Solange Alves Duarte dos Santos
- Josué Ferreira Breves
- Edson José de Barros
- Rejane dos Santos Silva
- Alípio Luis Dias
- Márcia Teixeira
- Elizabeth Braga
- Felipe Hermida Pessoa de Melo
- Mariana Patrícia Borali Doto
- Denise Vieira de Aquino
- Marcos Antônio Melo
- David de Almeida Braga
- Viviane Alves Machado
- Suely Akemy Fuguiwara Siro
- Fernando Oliveira Vieira
- Larissa Bortoloti Aquino
- Guilherme David dos Santos Viana
- Clayton Ribeiro Barreto
- Sandra da Silva Campos

REPRESENTANTES DO CONSELHO GESTOR DA APA CABUÇU-TANQUE GRANDE

- Edélcio Viloslada Ribeiro
- Vanderlei Francisco de Oliveira
- Nádia Brugnara Silva
- Daniele dos Santos Marques
- André Luiz de Araújo
- Fabiana Dantas Fontes
- Thadeu Gopfert Weselowski

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- Fabício Bau Dalmas
- 3** - O Grupo será coordenado pela Secretária de Meio Ambiente.
- 4** - Todas as etapas do trabalho deverão contar com a participação e acompanhamento do Conselho Gestor da APA Cabuçu-Tanque Grande e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
- 5** - São atribuições do grupo:
 - a)** execução dos serviços mencionados no Termo de Referência (TR), tais como: elaboração de diagnósticos, planos e projetos em assuntos correlatos à natureza do trabalho desejado;
 - b)** colaborar na busca de informações para composição dos textos da etapa diagnóstico;
 - c)** analisar e participar da consolidação dos produtos dos módulos;
 - d)** cumprir agenda de compromissos acordada com o grupo;
 - e)** cumprir cronograma físico-financeiro acordado com a equipe para cada etapa/módulo;
 - f)** participar das oficinas e reuniões técnicas interdisciplinares;
 - g)** elaborar, e/ou colaborar na elaboração, dos textos e mapas que subsidiarão os trabalhos das Oficinas;
 - h)** elaborar os Relatórios de Registro do desenvolvimento das atividades;
 - i)** contribuir para socialização e divulgação de informações e resultados dos serviços, alcançando todos os envolvidos no processo; e
 - j)** contribuir na redação e edição dos textos finais do Plano de Manejo de cada Unidade de Conservação, com base nos relatórios da equipe técnica realizados por módulo.
- 6** - O prazo para desenvolvimento deste trabalho será de 18 (dezoito) meses a contar da data da homologação do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Preliminar (Novação).
- 7** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A PROGUARU

CNPJ: 51.370.575/0001-37
 EMPENHO: 16433/2018, 16459/2018, 16463/20418, 16465/2018, 16469/2018 e 16471/2018
 PROCESSO: 24394/2017 e 24395/2017
 OBJETO: Pagamento indenizatório de serviço de controle, operação, fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados.
 PERÍODO: Janeiro/2018, Fevereiro/2018, Março/2018, Abril/2018 e Maio/2018.
 VALOR: 2.686.211,99 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e onze reais e noventa e nove centavos). Referente a recursos vinculados – Secretária da Saúde.
 NOTA FISCAL: 5567, 5568, 5579, 5580, 5596, 5597, 5663, 5664, 5733 e 5734
 EXIGIBILIDADE: 11/12/2018
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada para execução serviços de agente de portaria nas dependências das unidades de saúde e hospitais da Secretaria de Saúde, a interrupção desse serviço causaria transtornos na rede municipal de saúde.

FARMÁCIA POPULAR DE GUARULHOS



Genéricos com descontos de 50% a 90%

A Farmácia Popular fica na Rua João Gonçalves, 280 – Centro, próximo à Praça do Rosário. Funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados, das 8h às 12h.
 É preciso apresentar receita médica, com o nome genérico do medicamento. O atendimento ao consumidor é feito pelo telefone **6447-1615**.
 A lista completa dos remédios encontrados na Farmácia Popular está no site: www.saude.gov.br/farmaciapopular



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
 Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretária de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP